



Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Monchique 2023-2024

Índice

1. Introdução	2
2. Política de Avaliação do Agrupamento	4
2.1. Princípios	4
2.2. Avaliação formativa	4
2.3. Avaliação sumativa	5
2.4. <i>Feedback</i> de qualidade: mais e melhores aprendizagens	7
2.5. Processos de recolha de informação	8
3. Critérios de avaliação transversais do Agrupamento	10
4. Política de classificação do Agrupamento	12
5. Critérios de progressão/retenção	14
6. Bibliografia e legislação	17

Anexos

Anexo I - Critérios de avaliação específicos

Anexo II - Banco de Recursos - Instrumentos de avaliação

1.Introdução

No ano letivo 2020-2021, um grupo de docentes do Agrupamento participou na oficina de formação intitulada «Para uma fundamentação e melhoria das práticas de avaliação pedagógica: Projetos de intervenção nos domínios do ensino e da avaliação» do Projeto MAIA (Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica). Na sequência dessa formação, foi realizado o Projeto de Intervenção do Agrupamento, que se traduz neste referencial de Avaliação.

O seu propósito principal é responder a uma necessidade sentida no Agrupamento de Escolas de Monchique relativamente à melhoria das práticas de ensino, de aprendizagem e de avaliação pedagógica, criando condições para que os alunos aprendam mais e melhor.

Foram seguidas as orientações subjacentes aos normativos em vigor, nomeadamente: Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), Aprendizagens Essenciais (AE), Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Decreto-Lei n.º 54/2018 e portarias que os vieram regulamentar, nomeadamente, Portaria 223-A, de 3 de agosto, Portaria 235-A, de 23 de agosto, Portaria 226-A, de 7 de agosto e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), tendo como referencial bibliográfico a documentação apresentada durante a formação.

De um modo geral, este documento pretende sensibilizar a comunidade educativa para uma nova reflexão sobre os conceitos associados à avaliação pedagógica, tendo em vista a sua aplicação progressiva na prática letiva. Assim, explicitam-se, de uma forma que se pretende clara, esses conceitos e apontam-se linhas de ação orientadoras para o Agrupamento, que têm como finalidade:

- Melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos;
- Aumentar a frequência e qualidade do *feedback* fornecido aos alunos pelos professores;
- Diversificar e tipificar os processos de recolha de informação;
- Potenciar o envolvimento dos alunos nos processos de aprendizagem e de avaliação;
- Melhorar a qualidade das avaliações e a consistência das classificações;
- Construir e partilhar materiais de apoio.

Apresentam-se, neste documento, conceitos associados à avaliação pedagógica, nomeadamente avaliação formativa, avaliação sumativa e *feedback*, os critérios de avaliação transversais ao Agrupamento e a política de classificação. Procurámos clarificar a diferença entre avaliação para as aprendizagens e avaliação das aprendizagens e a distinção entre avaliação e classificação.

2. Política de Avaliação do Agrupamento

2.1. Princípios

A avaliação é o processo pedagógico que está ao serviço de quem aprende e de quem ensina. Tem um papel regulador e deve ajudar os alunos a adquirir as aprendizagens e a desenvolver as diferentes competências.

Para que a avaliação possa ser um processo ao serviço da melhoria das aprendizagens e do bem-estar dos alunos, é necessário que os seus propósitos sejam bem compreendidos por todos os intervenientes e que o processo seja tão transparente e consensual quanto possível. Por outro lado, é imprescindível que alunos e professores estejam devidamente preparados para desenvolver o processo de avaliação nesse sentido.

No ensino básico, a avaliação pedagógica integra duas modalidades diferentes, embora complementares: a avaliação formativa e a avaliação sumativa.

Nos termos das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, a avaliação «assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando».

2.2. Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, cujo propósito é apoiar os alunos nas suas aprendizagens, informando-os acerca da sua situação, progresso em relação aos conteúdos, às capacidades, às competências e desempenhos que têm de desenvolver. Este propósito consubstancia-se através de *feedback* de qualidade.

A avaliação formativa permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, ajudando o docente a determinar as atividades a realizar com toda a turma e/ou individualmente.

Para apoiar as aprendizagens dos alunos e o ensino dos professores, devem considerar-se, entre outros, os seguintes aspetos:

1. O *feedback* é o real conteúdo da avaliação formativa, pois é através dele que os alunos sabem o que têm de aprender, onde se encontram em relação à aprendizagem e o que têm de fazer para aprender.
2. As dinâmicas e trabalho nas salas de aula devem ser diversificadas, podendo os alunos trabalhar em pequenos grupos, em pares ou no grande grupo com o apoio e a orientação dos seus professores.
3. As tarefas devem ser tão diversificadas quanto possível e, através delas, os alunos devem ter oportunidades reais para participar na avaliação das suas aprendizagens, quer através de processos de autoavaliação, quer através de processos de avaliação entre pares ou, ainda, através da avaliação em grande grupo.
4. A qualidade da relação pedagógica que se estabelece entre professores e alunos e a criação de um clima favorável são essenciais ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.
5. Cada aula tem de ser meticolosamente pensada e planeada para prever diferentes momentos e proporcionar diferentes oportunidades de aprendizagem em que, por exemplo: a) um aluno ou um grupo de alunos pode sintetizar o que se aprendeu na aula anterior; b) o professor apresenta a tarefa a realizar na aula; c) os alunos trabalham sobre a tarefa em pequenos grupos com o apoio do professor; d) o professor pode fazer sínteses do trabalho que está a ser realizado ou dar *feedback* acerca do mesmo; e) um grupo de alunos pode apresentar o resultado do seu trabalho e fazer a síntese final.

Em suma, a avaliação formativa acompanha de forma contínua o dia a dia do ensino e das aprendizagens; é uma **avaliação para as aprendizagens**; promove, apoia e orienta o professor na tomada de decisões; recorre ao *feedback* de forma sistemática; envolve os alunos no processo de aprendizagem; proporciona diferentes contextos de demonstração das aprendizagens; diversifica os instrumentos de avaliação e de recolha de informações sem fins classificatórios.

2.3. Avaliação sumativa

Contrariamente ao que acontece na avaliação formativa, a avaliação sumativa não

acompanha de forma sistemática o dia a dia do ensino e das aprendizagens. É, antes, uma avaliação pontual, que permite elaborar um balanço acerca do que os alunos sabem e são capazes de fazer em certos momentos, mais ou menos pré-determinados.

O propósito principal da avaliação sumativa é, portanto, recolher informação no sentido de formular um juízo acerca das aprendizagens dos alunos, atribuindo-lhes, normalmente, uma classificação. Assim, é com base na avaliação sumativa, designada por muitos autores como a **avaliação das aprendizagens**, que se tomam decisões relativamente à classificação e à certificação dos alunos.

Convém, no entanto, salientar que também se pode dar uma utilização formativa a uma avaliação sumativa, se os resultados obtidos não forem usados para efeitos classificatórios, mas, sim, para distribuir *feedback* de qualidade aos alunos.

Quando os resultados da avaliação sumativa são usados para atribuir classificações aos alunos, há que definir critérios de avaliação, descrever níveis de desempenho para cada critério e selecionar um processo ou instrumento de recolha de informação adequado às aprendizagens que se pretendem avaliar, para que se possam tomar decisões com confiança e rigor.

De modo a diferenciar melhor estes dois conceitos de avaliação, partilha-se um esquema, que nos poderá ajudar a prever, em cada período, momentos pré-definidos de avaliação sumativa.



Fonte: 13.º webinar / Avaliação das Aprendizagens - Propostas e Estratégias de Ação, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=TQE6C3bJh8I&t=215s>, acedido a 20 de maio de 2021.

A fim de possibilitar o cruzamento de diferentes dados que assegurem a formulação de um juízo credível e eticamente adequado, aconselha-se a planificação de diferentes momentos de avaliação sumativa por período.

2.4. **Feedback de qualidade: mais e melhores aprendizagens**

A avaliação pedagógica concretiza-se, como vimos, através do *feedback* que, de forma regular e contínua, deve: a) clarificar o que os alunos têm de aprender e saber fazer (*feed up*); b) indicar a situação em que se encontram relativamente ao que é necessário aprender (*feedback*); c) dar indicações claras sobre o que os alunos precisam de fazer para melhorar as suas aprendizagens (*feed forward*).

O *feedback* é, portanto, o cerne da avaliação pedagógica; sem *feedback* não há avaliação pedagógica, seja ela de natureza formativa ou de natureza sumativa. Segundo Machado (2019:3), o *feedback* é «uma das competências centrais e mais poderosas que o professor deve dominar para garantir uma avaliação formativa com impacto positivo nas aprendizagens dos alunos». Consiste na informação oral ou escrita que é dada ao aluno perante um desempenho ou um trabalho realizado e tem como foco as diferentes formas através das quais os alunos evidenciam as suas aprendizagens.

A distribuição criteriosa de *feedback* permite que o aluno compreenda as suas dificuldades e perceba o que sabe e é capaz de fazer, propiciando o seu envolvimento no processo de aprendizagem, através da autorregulação.

No entanto, voltando a citar Machado (2019:8), «a competência de dar *feedback* eficaz não é inata; pelo contrário, aprende-se e desenvolve-se através de uma prática reflexiva, do diálogo com os alunos e do trabalho colaborativo com os pares».

Importa, portanto, começar a desenvolver estas práticas colaborativas para que se otimize a qualidade de *feedback* em prol de uma avaliação formativa e pedagógica que propicie mais e melhores aprendizagens para todos os alunos. Nesta perspetiva, afigura-se de particular importância um investimento na construção de rubricas de avaliação, já que estas propiciam a distribuição de *feedback* de qualidade, podendo ser utilizadas quer no contexto da avaliação formativa, avaliação para as aprendizagens, quer no contexto da avaliação sumativa, avaliação das aprendizagens.

Apesar de não ser fácil definir, de forma descontextualizada, aquilo que se considera um *feedback* útil, eficaz e relevante para alunos e professores, atrevemo-nos a apresentar algumas sugestões que podem ajudar a encontrar as melhores formas de *feedback* em cada caso concreto:

1. Dar *feedback* quando os alunos ainda estiverem plenamente conscientes do objetivo de aprendizagem e tiverem tempo para agir sobre ele.
2. Dar *feedback* para atingir os alunos apropriados com informação específica, expressando, deste modo, que as aprendizagens são valorizadas.
3. Dar *feedback* que descreva o trabalho realizado, evitando «julgar» de tal modo que os alunos sejam levados a desistir de melhorar.
4. Dar *feedback* que use comentários positivos que descrevam o trabalho bem feito e forneçam sugestões para a melhoria.

2.5. Processos de recolha de informação

Ainda que a avaliação não seja uma ciência exata, ela pode e deve ser rigorosa, credível, útil, transparente, exequível e eticamente adequada. Para isso, o processo de recolha, análise e registo de informação tem de ser sistemático, propositado e diversificado, permitindo determinar com elevados níveis de confiança o que os alunos sabem e são capazes de fazer.

Desta forma, a avaliação deve levar a uma reflexão sistemática, incorporada no processo ensino-aprendizagem, orientada sobretudo para a melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos.

Consideramos que a melhor forma de avaliar é efetuar o cruzamento de diversos instrumentos de avaliação, diversificar estratégias e escolher as ferramentas adequadas ao que se quer avaliar, para que possamos estar mais habilitados a distribuir *feedback* de elevada qualidade a todos os alunos.

Nesse sentido, é imprescindível **valorizar outras formas de recolha de informação** que vão para além dos testes. Há, portanto, que investir na diversificação de dinâmicas, de tarefas e de processos de recolha de informação, como, por exemplo: apresentações orais; testes com diferentes tipos de resposta; composições; questionários orais e/ou escritos; leituras dramatizadas; relatórios; listas de verificação; produção de vídeos; debates; trabalhos individuais, de pares ou de grupo; projetos que envolvam recolha e análise de dados.

Ainda que o principal propósito de qualquer processo de recolha de informação seja

obter dados para distribuir *feedback* de qualidade a todos os alunos, sendo, nestes termos, a sua utilização formativa por natureza, também são igualmente necessários processos de recolha de informação que gerem dados para efeitos classificatórios. Desta forma, os processos anteriormente elencados podem ser aplicados tanto na avaliação formativa como na avaliação sumativa. As práticas de ambas as modalidades de avaliação deverão acautelar uma recolha de informação rigorosa e consistente com as finalidades de aprendizagem constantes do currículo.

Há também que ter em conta um largo espectro de fatores (capacidades intelectuais, capacidades metacognitivas, atitudes, desejos, persistência, contextos sociais...), de modo a que a avaliação seja, efetivamente, um processo multidimensional capaz de integrar todos os alunos, motivando-os e preparando-os para aprenderem ao longo da vida.

3. Critérios de Avaliação Transversais do Agrupamento

A fim de melhorar a qualidade das avaliações e a qualidade e consistência das classificações, definem-se a seguir os Critérios de Avaliação transversais do Agrupamento baseados nos princípios constantes no PASEO e nas AE e que se constituem como um referencial comum para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

Critérios de avaliação transversais	Descritores de desempenho			
	5 Muito Bom	4 Bom	3 Suficiente	2 Insuficiente
Conhecimento	O aluno adquire e aplica plenamente os conhecimentos definidos nas AE.		O aluno adquire e aplica uma parte significativa dos conhecimentos definidos nas AE.	O aluno não adquire e não aplica os conhecimentos definidos nas AE.
Resolução de Problemas	O aluno mobiliza com rigor e segurança conhecimentos, capacidades e atitudes para interpretar, definir estratégias e resolver situações ou problemas.		O aluno mobiliza alguns conhecimentos, capacidades e atitudes para interpretar e resolver situações ou problemas.	O aluno não mobiliza conhecimentos, capacidades e atitudes para resolver situações ou problemas.
Informação/ Comunicação	O aluno utiliza e domina instrumentos diversificados de pesquisa e tratamento de informação, de forma crítica e autónoma, verificando a credibilidade das fontes documentais. O aluno colabora em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, com correção linguística e rigor científico, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e/ou digitais).		O aluno, ocasionalmente, utiliza e domina instrumentos diversificados de pesquisa e tratamento de informação, de forma crítica e autónoma, verificando a credibilidade das fontes documentais. O aluno colabora em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada, com alguma correção linguística e rigor científico, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e/ou digitais).	O aluno não utiliza instrumentos de pesquisa e tratamento de informação. O aluno não colabora em diferentes contextos comunicativos.
Cidadania/ Participação	O aluno envolve-se ativamente na execução do trabalho/projeto/atividade, ouvindo e respeitando diferentes pontos de vista. O aluno colabora sistematicamente com os colegas e professores na criação de um ambiente de trabalho profícuo.		O aluno envolve-se na execução do trabalho/projeto/atividade, ouvindo e respeitando diferentes pontos de vista. O aluno colabora com os colegas e professores na criação de um ambiente de trabalho profícuo.	O aluno não se envolve na execução do trabalho/projeto/atividade e não respeita os pontos de vista dos colegas. O aluno não propicia a criação de um ambiente de trabalho profícuo.
Sensibilidade cultural e artística	O aluno aprecia e valoriza diferentes manifestações culturais. O aluno revela criatividade estética, artística e científica na realização de tarefas e projetos.		O aluno reconhece diferentes manifestações culturais. O aluno revela alguma criatividade estética, artística e científica na realização de tarefas e projetos.	O aluno não reconhece nenhuma manifestação cultural. O aluno não revela criatividade estética, artística e científica na realização de tarefas e projetos.

Os critérios de avaliação transversais do agrupamento estão estruturados em cinco domínios de aprendizagem que se relacionam com a construção do conhecimento e a sua mobilização, a informação e comunicação, a capacidade de pensar estrategicamente para resolver problemas de forma eficaz, a cidadania e participação e a sensibilidade cultural e estética. Pretende-se que estes domínios de aprendizagem se constituam como referência no planeamento das atividades de ensino, aprendizagem e avaliação, com incidência na utilização da avaliação ao serviço da melhoria da aprendizagem - caráter formativo da avaliação.

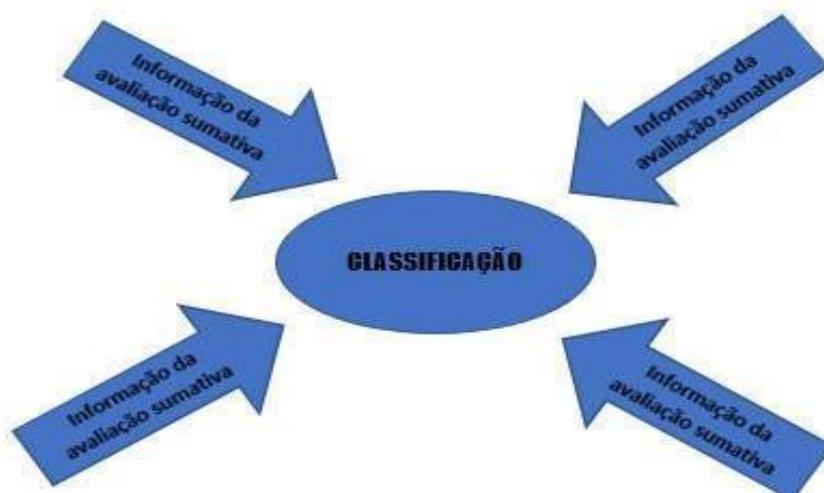
Os critérios de avaliação específicos das diferentes disciplinas, que se encontram em anexo, foram elaborados a partir dos critérios transversais, numa perspetiva de maior flexibilidade e num processo contínuo de intervenção pedagógica.

4. Política de Classificação do Agrupamento

Embora a aprendizagem dos alunos seja o propósito principal da avaliação pedagógica, como foi clarificado anteriormente, a legislação em vigor, particularmente a Portaria n.º 223-A/2018, no seu artigo 22.º, faz referência à atribuição de classificações, em conselho de turma, no final de cada período letivo, com a finalidade de «informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens», traduzindo, também, a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno, ou seja, sobre a certificação das aprendizagens.

De acordo com a mesma Portaria, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se, no 1.º ciclo do ensino básico, «na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno»; nos 2.º e 3.º ciclos expressa-se «numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas», podendo, caso se considere relevante, ser «acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar».

Assim, é importante deixar claro que, para a atribuição da classificação final de cada período, o professor deve formular um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelo aluno a partir das várias informações recolhidas nas diferentes tarefas de avaliação sumativa.



A este propósito, há alguns aspetos que são tomados em consideração:

- As práticas de classificação devem estar focadas nas aprendizagens dos alunos tal como estão definidas no currículo (particularmente no PASEO e nas AE). Assim, a definição de critérios, decorrente da análise e discussão do currículo, é um processo fundamental para estabelecer o que é importante avaliar e, por isso, o que é importante aprender.
- Para que as classificações sejam consistentes, fiáveis e credíveis tem de haver uma relação muito estreita entre os critérios de avaliação definidos, os respetivos descritores de desempenho e o currículo.
- As classificações ou as notas, como vulgarmente são referidas, devem resultar de uma recolha deliberada e rigorosa de informação acerca das aprendizagens, a partir de processos e instrumentos diversificados.
- Os alunos devem estar familiarizados com os processos de recolha de informação destinados à sua classificação.
- As notas devem traduzir, tão fielmente quanto possível, o que os alunos sabem e são capazes de fazer tendo em conta as aprendizagens realizadas.
- A classificação e atribuição de notas devem ser pensadas de forma a contribuírem para motivar os esforços e a aprendizagem dos alunos. Estamos, pois, perante a dimensão pedagógica das classificações, que deverão ser capazes de proporcionar *feedback* de qualidade aos alunos, motivando-os para aprender, e contribuir para que se tomem melhores decisões relativamente à sua vida escolar.

5. Critérios de progressão/retenção

Relativamente aos critérios de progressão/retenção, há que ter em conta:

- Pontos 2 e 3 do art.º 32.º Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto):
 - 2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.
 - 3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- Artigo 32.º da Portaria n.º 223-A/2018, 3 de agosto, nos anos não terminais de ciclo.

A avaliação sumativa realiza -se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, e é expressa nas seguintes menções:

- Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano não terminal de ciclo;
- Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

1.º Ciclo

Progressão/retenção dos alunos – anos intermédios

Ano	Situação dos alunos	Efeitos
1.º	Não há lugar a retenção. (exceto se se verificar o disposto no n.º 4, do artigo 32.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)	Transita/ Não transita
2.º/3.º	Insuficiente – Português (PLNM ou PL2) e Matemática Insuficiente – Numa dessas disciplinas (Português, PLNM ou PL2, Matemática) e nas restantes, com exceção de Oferta Complementar e Apoio ao Estudo.	Não transita*

*Em situações excepcionais em que o Conselho de Docentes considere benéfica a progressão do aluno, após uma ponderação muito bem fundamentada em ata, atendendo aos critérios de avaliação, tendo a aprovação da maioria dos docentes e quando observados alguns dos seguintes aspetos: ter uma retenção no seu percurso escolar, condição familiar, económica e cultural deficitárias ou em risco, possibilidade de

recuperação no ano subsequente, parecer do serviço de psicologia favorável ou outros indicadores considerados relevantes.

Aprovação/não aprovação dos alunos – final de ciclo

Ano	Situação dos alunos	Efeitos
4.º	- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português (PLNM ou PL2) e de Matemática. - Menção Insuficiente nas disciplinas de Português (PLNM ou PL2) ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.	Não Aprovado

2.º/3.º Ciclo

Progressão/retenção dos alunos – anos intermédios

Ano	Situação dos alunos (níveis inferiores a 3)	Efeitos
5.º/7.º/8.º	- Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.	Retenção/Não transita*

*A retenção deve constituir uma medida pedagógica de caráter excepcional.

O Conselho de Turma será soberano na decisão de transição do aluno, devendo ponderar e fundamentar devidamente casos excepcionais que não respeitem os critérios de transição supracitados, tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Relação idade/maturidade;
- Existência já de retenção no mesmo ano de escolaridade, ou em anos anteriores;
- Competências reveladas nas disciplinas estruturantes de Português e Matemática;
- Probabilidade de no ano seguinte recuperar as aprendizagens não desenvolvidas;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do professor, situação familiar, etc.);
- Vantagens de o aluno acompanhar o seu grupo/turma.

Aprovação/não aprovação dos alunos – final de ciclo

Ano	Situação dos alunos	Efeitos
6.º/9.º ano	- Classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português (PLNM ou PL2) e de Matemática; - Classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas (exceto Português, PLNM ou PL2, e Matemática).	Não aprovado

A este propósito, há alguns aspetos que devem ser tomados em consideração:

- ✓ A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.
- ✓ A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- ✓ Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- ✓ A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.
- ✓ Em casos excecionais devidamente fundamentados, nomeadamente na situação de o aluno apresentar uma idade desfasada em relação ao seu nível de escolaridade, de ter um elevado número de retenções no seu percurso escolar, em casos particulares relativos a necessidades educativas especiais ou em situações clínicas devidamente comprovadas, poderá o Conselho de Docentes/ Conselho de Turma deliberar por maioria absoluta a transição do aluno para o ano letivo seguinte.
- ✓ As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, Oferta Complementar e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- ✓ A avaliação de alunos de PLNM rege-se pelo Despacho Normativo n.º 7/2006 de 6 de fevereiro e Despacho Normativo n.º 12/2011 de 22 de agosto e Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto.

✓ Os alunos abrangidos pelo Dec. Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que beneficiem de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, são avaliados segundo o previsto no respetivo Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

6. Bibliografia e legislação

Fernandes, D. (2019a). *Avaliação formativa. Folha de apoio à formação - Projeto MAIA*. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Fernandes, D. (2019b). *Diversificação dos Processos de Recolha de Informação (Fundamentos). Folha de apoio à formação - Projeto MAIA*. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Fernandes, D. (2019c). *Para uma fundamentação e melhoria das práticas de avaliação pedagógica. Texto de apoio à formação - Projeto MAIA*. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Fernandes, D. (2021a). *Avaliação Pedagógica, Classificação e Notas: Perspetivas Contemporâneas. Folha de apoio à formação - Projeto MAIA*. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Fernandes, D. (2021b). *Avaliação sumativa. Folha de apoio à formação - Projeto MAIA*. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Fernandes, D. (2021c). *Critérios de Avaliação. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA)*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.

Machado, E. A. (2019). *Feedback. Texto de apoio à formação - Projeto MAIA*. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e Direção Geral de Educação do Ministério da Educação.

Legislação

Aprendizagens Essenciais (AE)

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto

Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto